

LEI Nº 387/74

“ CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA AO INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE ”

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Industrial Futebol Clube, com sede na cidade de João Monlevade a utilidade pública municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monlevade, 2 de agosto de 1974.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal